

View results

Respondent

5

Anonymous

39:51

Time to complete

Declaração LGPD

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, os respondentes devem permitir, de forma explícita, consciente e espontânea, que as instituições utilizem os dados informados para fins específicos. Dessa forma, cabe informar antes as condições deste Formulário e do uso das informações:

- Todas informações (inclusive a identificação) são públicas; não haverá informações protegidas ou sigilosas, visto o princípio da transparência presente no instituto da Consulta Pública e não haver captação de dados que possam ser considerados sensíveis.

- As contribuições, análises e resultados serão integralmente disponibilizadas no âmbito do processo, também de acesso público, e a guarda dos dados se dará nos sistemas internos da ANP, especificamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

- O dono de informações pode retirar o seu consentimento a qualquer tempo, momento no qual seus dados pessoais serão deletados e passam a não serem utilizados.

- Os respondentes são os responsáveis por suas respectivas manifestações. Identificação ou informações falsas podem se caracterizar como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

1

Declaração: *

 Estou de acordo e declaro que estou ciente.

Identificação do participante

2

Nome completo *

3

Informe seu perfil: *

- Agente econômico
- Órgão de classe ou associação
- Órgão de defesa do consumidor
- Instituição governamental
- Organização Não Governamental (ONG)
- Consumidor ou usuário de serviços
- Other

4

Representa alguma empresa, organização, associação etc.? *

- Sim
- Não

5

Informe o nome da sua organização: *

PRIO S.A.

6

Informe seu cargo na organização: *

Gerente de Assuntos Regulatórios

7

Informe seu e-mail de contato: *

gcarneiro@prio3.com.br ; regulatorio@prio3.com.br

Contribuições

8

Gostaria de contribuir com qual parte da minuta de Modelo de Seguro Garantia? *

- Frontispício (Cabeçalho)
- Frontispício (Descrição da Garantia)
- Frontispício (Obrigação Garantida)
- Frontispício (Assinatura)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Objeto - Riscos Cobertos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Riscos Excluídos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.1 a 3.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Definições) - Itens 3.8 a 3.17
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.1 a 4.3
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Aceitação) - Itens 4.4 a 4.7
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Valor da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prêmio do Seguro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Vigência)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.1 a 8.4
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Alterações, Renovações e Atualizações) - Itens 8.5 a 8.8
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.1 a 9.2
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro) - Itens 9.3 a 9.6
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Indenização)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Atualização de Valores)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Sub-Rogação)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Perda de Direitos)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Garantias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Concorrência de Apólices)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Extinção da Garantia)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Controvérsias)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Prescrição)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Foro)
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.1 a 20.5
- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Disposições Finais) - Itens 20.6 a 20.10

- DOCUMENTO I - CONDIÇÕES CONTRATUAIS (Notificações)
- DOCUMENTO II - MODELO DE COMPROVANTE DE REDUÇÃO
- DOCUMENTO III - MODELO DE COMUNICADO DE INADIMPLÊNCIA E SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO
- DOCUMENTO IV - MODELO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO
- Contribuições Gerais

CONTRIBUIÇÕES GERAIS

Espaço para contribuições adicionais sobre a minuta de Modelo de Seguro Garantia Para Execução das Operações de Descomissionamento de Instalações

9

Contribuição *

A PRIO S.A. gostaria de endereçar uma consequência da prorrogação de prazo de apresentação das garantias de descomissionamento concedida pela RANP 925/2023.

Havia uma legítima expectativa, com base na versão anterior da RANP 854/2021, de que todos os contratos estariam garantidos até 30/06/2023, o que ancorou as premissas para a negociação de contratos privados de cessão de Direitos, cientes da limitação contida nos artigos 66 e 67, que estipulavam a antecipação da apresentação das garantias para todas as partes (cessionários e demais contratados) a fim de efetivar a conclusão de processos de cessão em curso. Agora, com a prorrogação da RANP 925/2023 (02/10/2023), uma nova situação é inaugurada, na qual a generalidade dos contratados do E&P foram beneficiados pela prorrogação, ao passo que segregou-se aquelas empresas com cessões em curso da referida medida.

Sob pena de prejuízo à isonomia e visando amparar a legítima expectativa dos cessionários com processos de cessão em curso e, ainda, de modo a conferir ampla efetividade à prorrogação de prazo conferida pela nova resolução, sugere-se nova revisão dos arts. 66 e 67, da seguinte forma:

"Art. 66. Para contratos vigentes na data de publicação desta Resolução, as contratadas terão até 02 de outubro de 2023, desde que não se trate de cessionárias com processo de cessão em trâmite na ANP, para:

(...)

Art. 67. Para contratos que se encontrem com processo de cessão em trâmite na ANP, na data de publicação desta Resolução, ou que venham a ser iniciados até 01 de outubro de 2023, as cessionárias deverão apresentar as garantias ou o termo, objeto desta Resolução, em conformidade com os modelos em anexo, já constituídos, antes da assinatura dos respectivos termos aditivos de cessão".

A alteração proposta, portanto, alcançaria a situação atual e futuras cessões, sem exonerar o novo entrante (cessionário) da apresentação das garantias financeiras de descomissionamento, ao passo de que dá plena eficácia ao objetivo da prorrogação firmada pela RANP 925/23, qual seja, conceder, de forma isonômica, a todas as empresas do E&P, uma prorrogação para apresentação das garantias financeiras.

10

Gostaria de apresentar outra contribuição? *

- Sim
- Não tenho contribuições e desejo encerrar participação